



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 120, de 4 de agosto de 1975.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

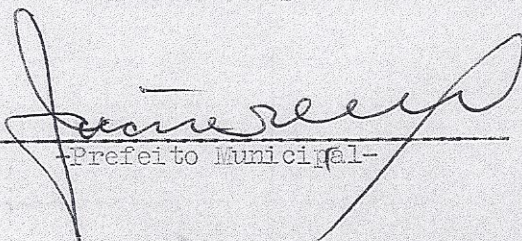
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

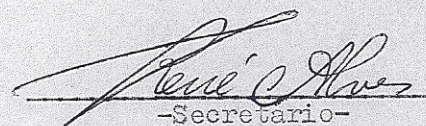
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$12.000,00 para pintura do prédio da Prefeitura.

Art. 2º - Constitui recurso para abertura o saldo transferido de 1974 para 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 04 de agosto de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
-Prefeito Municipal-

  
\_\_\_\_\_  
-Secretário-